

TERMO DE REFERÊNCIA

Objetivo: Conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação, cujo objeto é a locação de banheiros químicos tipo cabine e tipo contêiner, para os eventos organizados e apoiados pela Secretaria de Turismo, conforme descrição disposta neste Termo de Referência.

Unidade Requisitante: Secretaria de Turismo.

Área Técnica/Equipe de Planejamento/Agente responsável pela elaboração do ETP:

Evandro Neiva Oliveira, matrícula 56.077, Gabinete do Secretário,
evandro.oliveira@bc.sc.gov.br telefone (47) 3267.7067.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de locação de banheiros químicos tipo cabine e tipo contêiner, masculinos, femininos e portadores de necessidades especiais; com as demais obrigações previstas no presente termo de referência, para fornecimento ao longo de 12 (doze) meses, segundo as conveniências da Administração.

1.1 NATUREZA DO OBJETO

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado, de acordo com inc. III, § 1º, art. 3º da Instrução Normativa SCM nº 005/2024.

1.2 ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E QUANTITATIVOS

LOTE 1

Item	Serviço	Unidade de medida	Quantidade
1	149468 – LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO	Diária	1700
2	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PNE	Diária	100



3	9717 – LOCAÇÃO DE 01 A 300 BANHEIROS QUÍMICOS – UM DIA (RÉVEILLON)	Diária	350
4	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PNE – UM DIA (RÉVEILLON)	Diária	35
5	167818 – LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO CARNAVAL	Diária	220
6	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PNE (CARNAVAL)	Diária	20

LOTE 2

Item	Serviço	Unidade de medida	Quantidade
7	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO CONTÊINER COM CAIXA DE DEJETOS COM 10 CABINES, SENDO 1 PNE	Diária	100
8	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO CONTÊINER COM CAIXA DE DEJETOS COM 10 CABINES, SENDO 1 PNE – DIÁRIA EXCEDENTE	Diária	50
9	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO CONTÊINER SEM CAIXA DE DEJETOS COM 10 CABINES, SENDO 1 PNE	Diária	70
10	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO CONTÊINER SEM CAIXA DE DEJETOS COM 10 CABINES, SENDO 1 PNE – DIÁRIA EXCEDENTE	Diária	30

LOTE 3

Item	Serviço	Unidade de medida	Quantidade
11	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO CONTÊINER LUXO COM 6 CABINES FEMININAS	Diária	10
12	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO CONTÊINER LUXO COM 6 CABINES MASCULINAS	Diária	15
13	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO CONTÊINER LUXO COM 6 CABINES FEMININAS – DIÁRIA EXCEDENTE	Diária	10
14	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO CONTÊINER LUXO COM 6 CABINES MASCULINAS – DIÁRIA EXCEDENTE14	Diária	15

1.3 MEMORIAL DESCRIPTIVO DOS EQUIPAMENTOS PARA LOCAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DOS BANHEIROS QUÍMICOS

BANHEIROS QUÍMICOS TIPO CABINE:



– Produzido totalmente em Polietileno de Alta Densidade, tanto na parte interna como externamente, leve (aproximadamente 75 kg), resistente, desmontável, versátil e higiênico, contendo vaso sanitário.

– Dimensões mínimas cabine:

- a) Profundidade mínima externa – 1,10 m.
- b) Largura mínima externa – 1,09 m.
- c) Altura mínima interna – 2,03 m.
- d) Altura mínima externa – 2,16 m.

– Dimensões mínimas cabines PNE:

- a) Altura mínima – 2,20 m.
- b) Largura mínima – 1,50 m.
- c) Profundidade mínima – 1,50 m.

– Composto por caixa química que armazena a matéria orgânica, com capacidade de 220 litros, aproximadamente, mictório (somente no sanitário masculino) com escoamento na caixa química, suporte para papel higiênico, respiro da caixa química, com saída acima do teto, suporte para pendurar bolsa, sacola, casaco, etc.

– Os banheiros químicos deverão estar em bom estado de conservação, contendo fechaduras identificando “livre” ou “ocupado” e identificação nas portas “masculino”, “feminino” ou “deficiente físico”.

BANHEIROS QUÍMICOS TIPO CONTÊINER:

– Contêiner Dry 20 pés, pintado de branco, piso antiderrapante, equipado com:

- a) 5 luminárias antichamas com proteção em acrílico;
- b) Portas em aço medindo 70 cm x 2,00 m, para acesso lateral às 10 cabines, com fechadura indicando livre/ocupado;
- c) Veneziana na parte superior da porta, para ventilação, medindo 0,80 cm de largura x 0,30 cm de altura;
- d) 4 cabines masculinas e 4 cabines femininas, medindo 0,92 cm de largura x 1,15 cm de profundidade, com no mínimo 1 m cada, equipadas com vaso sanitário em cerâmica com



caixa acoplada, tampa do vaso em plástico basculante e suporte para papel higiênico em plástico;

- e) 1 cabine para cadeirante, com rampa de acesso, barras de apoio em aço inox, vaso sanitário e pia adaptados, entregue no local;
- f) 1 cabine de 2,00 m x 0,80 cm, equipada com mictório tipo calha em alumínio, 2 m de comprimento, com encanamento para esgotamento e descarga controlada;
- g) 4 pias, 4 torneiras de metal, 4 cubas e 4 espelhos;
- h) Paredes externas e internas pintadas de branco.

BANHEIROS QUÍMICOS TIPO CONTÊINER LUXO MASCULINO E FEMININO:

– Contêiner 20' com 06 cabines femininas.

- a) Fabricado em contêiner de 20 pés;
- b) Paredes laterais térmicas revestidas com inox branco;
- c) Piso antiderrapante;
- d) Porta de acesso lateral;
- e) Possui seis cabines equipadas com vasos sanitários, papeleira, espelho, pia decorativa, iluminação direcional, ar-condicionado;
- f) Paredes externas em alumínio pintadas de branco alterações de acordo com NR18.

– Contêiner 20' com 05 cabines e 04 mictórios masculinos.

- a) Fabricado em contêiner de 20 pés;
- b) Paredes laterais térmicas revestidas com inox branco;
- c) Piso antiderrapante;
- d) Porta de acesso lateral;
- e) Possui cinco cabines equipadas com vasos sanitários em porcelana, papeleira, 4 mictórios em porcelana, espelho, pia decorativa, iluminação direcional, ar-condicionado;
- f) Paredes externas em alumínio pintadas de branco alterações de acordo com NR18.

1.4 PRAZOS DO CONTRATO

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, de acordo com Parágrafo único do art. 84 da Lei 14.133/2021.

1.5 INDICAÇÕES DOS LOCAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

– Os materiais /serviços objeto desta licitação deverão ser entregues/installados, sob demanda de acordo com o período e itens especificados na Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço própria de cada evento, a ser emitida pelo órgão requisitante, a depender da programação dos eventos, dentro do perímetro urbano do município de Balneário Camboriú.

– A futura contratada deverá colocar e instalar os banheiros químicos em condições adequadas e aptas para o início oficial do evento, juntos ao local determinado na autorização de fornecimento, bem como efetuar seu desmonte ao final do evento. Não serão contabilizadas diárias de montagem e desmontagem, bem como os dias em que não houver eventos.

– Os banheiros químicos deverão estar em bom estado de conservação, limpos e não poderão estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.

– Os banheiros químicos deverão ser conferidos e atestados pela Comissão Permanente de Eventos, nomeados através do Decreto nº 11.586, de 19 de fevereiro de 2024, ou pelos fiscais designados pelos órgãos requisitantes.

– Os banheiros químicos que compõe o objeto do presente procedimento serão recebidos provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para verificação da conformidade dos materiais/equipamentos e serviços com as exigências contratuais. Neste caso, a CONTRATANTE terá o prazo máximo de até 1 (uma) hora antes da realização do evento, para verificar se os serviços/equipamentos fornecidos e a NF estão em consonância com o Edital e com seus anexos.

– O recebimento definitivo somente poderá ser atestado depois de concluída a conferência e constatado o atendimento de todas as exigências contratuais previstas no



termo de referência e edital, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado.

– O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído de forma imediata, ou até 1 (uma) hora antes do evento, às suas custas, sem prejuízo das penalidades. Nesse caso, será suspenso o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.

– O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

1.6 DA GARANTIA

– A contratada deverá fornecer os banheiros químicos, bem como executar os serviços, em conformidade com as condições previstas neste termo de referência, atendendo a todas as regulamentações vigentes aplicáveis.

– Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar profissionais capacitados e habilitados, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios suficientes e necessários, para a realização dos serviços.

– A contratada deverá fornecer os banheiros químicos e instalar em condições adequadas para o início oficial do evento, no local determinado. Também será responsável pela operacionalização, manutenção e desmonte dos equipamentos ao final do evento.

– A contratada deverá garantir a qualidade dos banheiros químicos e dos serviços prestados em conformidade com especificado no termo de referência e edital, sendo que os serviços e/ou materiais/equipamentos que se verifiquem inconformidade, vícios, defeitos ou incorreções serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a reparar, corrigir, reconstituir, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, de forma imediata ou até 1 (uma) hora antes do evento, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, sob as penalidades previstas no edital.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir infraestrutura sanitária adequada, segura e compatível com as demandas dos eventos institucionais promovidos e/ou apoiados pela Secretaria de Turismo de Balneário Camboriú. Esses eventos são estratégicos para o fortalecimento da imagem do município como destino turístico, contribuindo para a movimentação econômica local e para a atração de visitantes ao longo do ano.

Diversos locais de realização dos eventos não dispõem de sanitários fixos em número suficiente ou em condições compatíveis com a grande circulação de público, o que impõe a necessidade de contratação de serviços especializados de locação de banheiros químicos tipo cabine e tipo contêiner. Tais equipamentos asseguram higiene, acessibilidade e conforto, atendendo às normas vigentes e proporcionando maior segurança operacional à Administração.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) analisou diferentes alternativas, como (i) utilização exclusiva de sanitários fixos, (ii) aquisição de banheiros pelo Município e (iii) locação de cabines e contêineres. Após avaliação técnica, operacional e econômica, concluiu-se que a locação é a solução mais vantajosa para a Administração, em razão da flexibilidade, agilidade de mobilização, economicidade e menor ônus logístico, além de já ter demonstrado eficácia em contratações anteriores.

Com vistas a ampliar a competitividade, garantir economicidade e respeitar as peculiaridades técnicas de cada modalidade de banheiro, optou-se pelo parcelamento em lotes, sendo o Lote 1 destinado às cabines químicas, o Lote 2 aos contêineres sanitários e o Lote 3 aos contêineres sanitários tipo luxo. Essa estratégia permite maior participação de fornecedores, evita concentração de mercado e assegura que a Administração possa atender tanto eventos de menor porte quanto aqueles de maior complexidade e público.

A escolha da modalidade Pregão Eletrônico, na forma de Registro de Preços, encontra respaldo nos princípios da economicidade, eficiência e competitividade, permitindo a contratação sob demanda, conforme a programação dos eventos, e evitando custos desnecessários em períodos de inatividade. A vigência inicial será de 12 (doze) meses, admitida prorrogação, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

A contratação também observa os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, em especial a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, mediante exigência de práticas ambientalmente responsáveis, como o adequado



esgotamento dos sanitários, descarte de resíduos em conformidade com as normas sanitárias e o uso de insumos que reduzam os impactos ambientais.

Assim, a contratação encontra-se devidamente fundamentada sob os aspectos técnicos, jurídicos e operacionais, configurando-se como medida necessária para assegurar a adequada execução dos eventos do Município e o pleno atendimento ao interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Seleção de propostas, visando registro de preços de locação de banheiros químicos tipo cabine e tipo contêiner para realização de eventos, como descrito anteriormente, incluindo fornecimento, manutenção, desmontagem e demais atividades.

- A execução dos serviços serão realizados mediante aviso prévio da contratante.
- A norma brasileira de acessibilidade (ABNT NBR 9050) sugere que eventos e instalações temporárias devem proporcionar banheiros acessíveis de acordo com a quantidade total de banheiros disponíveis, sendo a diretriz comum, 1 (um) banheiro químico acessível (PNE) para cada 10 (dez) banheiros químicos comuns.
- A futura contratada deverá colocar e instalar os sanitários em condições adequadas e aptas para o início oficial do evento, juntos ao local determinado, também será responsável pela manutenção/limpeza dos equipamentos, bem como efetuar seu desmonte ao final do evento.
- Não serão contabilizadas diárias de montagem e desmontagem, bem como os dias em que não houver eventos.
- A execução do objeto da licitação estará condicionada à conferência, obrigando-se a contratada a reparar ou substituir, no todo ou em parte, os serviços com eventuais vícios, defeitos ou incorreções, porventura, detectados de forma imediata ou até 1 (uma) hora antes do evento.
- Os itens do serviço deverão ser conferidos e atestados pelos fiscais dos órgãos requisitantes, mediante confronto do Contrato ou Autorização de Fornecimento com a Nota Fiscal.
- O recebimento definitivo do serviço somente poderá ser atestado depois de concluída à conferência e verificada a conformidade do material com as especificações exigidas.



- Deverão ser seguidos todos os padrões técnicos necessários à execução dos serviços, atendendo as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), bem como serem obedecidas às Normas de Segurança e Medicina do Trabalho e principalmente aos equipamentos de proteção individual de seus funcionários, e demais legislações vigentes aplicáveis.
- A execução do serviço se dará em diversos locais do Município de Balneário Camboriú, conforme descrito na Autorização de Fornecimento.
- A empresa contratada será responsável exclusiva e isoladamente pelas atividades desenvolvidas por seus funcionários nos locais de execução dos serviços, bem como de viabilizar a segurança de seus funcionários nesses locais. Desonerando desde já a contratante de qualquer obrigação trabalhista, sindical, estatutária ou qualquer outra que advenha dos serviços a serem prestados.
- A empresa é responsável também pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo a Contratante arcar com qualquer despesa relativa a dano, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas.
- Cumprir tudo o que dispõe este Termo, incluindo os prazos e os procedimentos a serem adotados na execução da prestação dos serviços.
- Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.
- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- Designar um preposto com telefone, a quem o Gestor do contrato poderá se dirigir para solucionar eventuais problemas.
- Fornecer todos os materiais necessários a execução do serviço.

São responsabilidades da CONTRATADA para prestar os serviços de locação de Banheiros Químicos:

a) O transporte e a instalação dos banheiros químicos, que será de acordo com o mapa de instalação, fornecido pela Secretaria requisitante, e deverá ser acompanhada pelo



respectivo fiscal para instruir, acompanhar e atestar que o objeto licitado seja entregue em conformidade e em local indicado.

b) Após a instalação dos banheiros químicos com caixa de dejetos, estes deverão ser deixados à disposição dos usuários. A limpeza e higienização deverão ser realizadas a cada 8 (oito) horas, durante qualquer evento e a cada 12 (doze) horas nos eventos Carnaval e Réveillon.

c) Fornecer todos os materiais de consumo necessários à manutenção em tempo integral, limpeza e conservação dos mesmos, aplicação de desodorizantes e papéis higiênicos.

d) Proceder a retirada e destinação dos dejetos e materiais afins que deverão ser realizadas dentro das normas sanitárias locais e do Ministério da Saúde, sendo que no caso de uso de veículo especial de coleta, este deverá respeitar as normas da lei do silêncio, quanto ao nível de poluição sonora na região em serviço.

e) Proceder a retirada dos banheiros químicos em até 36 (trinta e seis) horas para os eventos de Réveillon e Carnaval, desde que devidamente limpos e com sucção dos dejetos e 24 (vinte e quatro) horas após o término dos demais eventos. A Secretaria requisitante deverá, nos casos de Réveillon e Carnaval, requisitar à Autarquia Municipal de Trânsito Agentes de Trânsito para acompanhar e sinalizar as ruas/avenidas em que os banheiros estiverem instalados para auxiliar, agilizar e prevenir possíveis transtornos na retirada dos mesmos.

f) Durante a realização de eventos de grande concentração de pessoas em nossa cidade, como o Réveillon e Carnaval, a sucção dos dejetos deverá ser realizada a cada 12 (doze) horas, observado o dispositivo do artigo 6º, do Decreto 4.020/2004, que prevê autorização especial do BCTran aos veículos responsáveis pelos recolhimentos dos dejetos nos horários proibidos, 12h01min a 1h59min.

g) Nos demais casos, a sucção dos dejetos deverá ser realizada no mínimo, a cada 8 (oito) horas, nos períodos estipulados pela contratante.

h) Utilizar, as suas expensas, nas limpezas dos equipamentos e ao uso pela população (usuários), todos os materiais de consumo necessários, tais como: papéis higiênicos, desodorizantes, etc.

i) Providenciar que seus funcionários estejam, quando da execução dos serviços objeto do contrato, identificados por crachá e uniformizados, sujeitos às normas de funcionamento do contratante.



- j) Substituir imediatamente qualquer funcionário que demonstre incapacidade técnica, seja considerado inconveniente à boa ordem, não observe as normas internas (segurança, disciplina) do contratante ou impeça a ação da fiscalização.
- k) A empresa contratada deverá respeitar as normas legais, ambientais, sanitárias e demais, em especial quanto a destinação final dos dejetos, que será de sua exclusiva responsabilidade, não podendo em hipótese alguma, operar a margem da lei e sem as devidas licenças concedidas pelos órgãos competentes, sob as penalidades contratuais.
- l) A contratada deverá respeitar a boa técnica de aplicação dos produtos químicos necessários, considerando ainda aqueles que não venham a causar impacto ao meio ambiente e demais, na forma da lei.

4. Requisitos da contratação

4.1 Os objetos referentes a esta contratação deverão atender os seguintes requisitos:

- Deverão ser seguidos todos os padrões técnicos necessários à execução dos serviços, atendendo as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), bem como as técnicas adequadas recomendadas pelo fabricante dos equipamentos, que facilitem a operação, tão como a manutenção dos bens instalados;
- A empresa contratada deverá possuir todas as ferramentas, instrumentos, e fornecer a seus funcionários todos os equipamentos de segurança no trabalho (EPI's) necessários à realização dos serviços;
- Os produtos e/ou equipamentos deverão estar em bom estado de conservação, limpos e não poderão estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência;
- Todos os equipamentos e procedimentos deverão estar licenciados e em conformidade com a legislação vigente;
- Atender as legislações pertinentes no que couber, tais como: Normas Técnicas de Segurança e Medicina do Trabalho, ABNT, CREA ou CAU, Corpo de Bombeiro IN nº 024/DAT/CBMSC, Laudo antichama, NR 35, NR 10 e demais normativas vigentes aplicáveis;
- Comprovação de que a que a empresa licitante tenha desempenhado atividade pertinente e compatível com o lote a que se propõe ofertar, comprovando a execução do(s) serviço(s);



-
- A Contratada deverá comprovar que possui escritório num raio de até 120km do Município de Balneário Camboriú, conforme justificativa anexo I deste Termo de Referência;
 - Adotar critérios de sustentabilidade e boas práticas de fabricação e execução.
 - A norma brasileira de acessibilidade (ABNT NBR 9050) sugere que eventos e instalações temporárias devem proporcionar banheiros acessíveis de acordo com a quantidade total de banheiros disponíveis, sendo a diretriz comum, 1 (um) banheiro químico acessível (PNE) para cada 10 (dez) banheiros químicos comuns.

5. Justificativa nos casos de licitações não exclusivas

O processo licitatório desta contratação não ocorrerá de forma exclusiva conforme o Decreto Municipal nº 8.981/2018, pois é factível no caso de valores elevados, como aqui apresentado. Ao possibilitar a mais ampla participação e um maior alcance em uma licitação pode beneficiar o comprador ao aumentar a competição, fornece uma gama mais ampla de opções, promover a inovação e a qualidade, reduzir riscos e garantir um processo transparente e imparcial. Quanto mais fornecedores participarem da licitação, maior será a competição, o que pode resultar em propostas mais competitivas e melhores preços para o órgão.

6. Justificativa para permissão ou vedação de consórcios

Não será permitida a participação de consórcio, tendo em vista, que o processo licitatório em questão não detém alta complexidade técnica ou grande vulto, conforme recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina através do @PAP 23/80107593. Trata-se de bens cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, bem como a disponibilidade de empresas para fornecimento do objeto.

7. Modelo de execução do objeto

A locação de banheiros químicos para realização de eventos, como descrito acima, incluso fornecimento, manutenção, limpeza, abastecimento de insumos, desmontagem e demais atividades. Desta forma:

- Os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados e habilitados em número suficiente e necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas



contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência.

- A contratada deverá promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- A contratada deverá colocar e instalar os equipamentos em condições adequadas e aptas para o início oficial do evento, juntos ao local determinado, bem como efetuar seu desmonte ao final do evento. Não serão contabilizadas diárias de montagem e desmontagem, bem como os dias em que não houver eventos.
- A estrutura deverá ser devidamente montada e testada em data, horário e local determinados pela Secretaria, que encaminhará a ordem de serviço ou autorização de fornecimento com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da realização do evento.
- O envio das solicitações serão feitas através de Autorizações de Fornecimento (AF) acompanhado do layout do evento, para montagem. Após a realização do serviço objeto deste edital, deverão ser entregues notas fiscais de acordo com a AF.
- A contratante fará a solicitação por evento, de no mínimo 2 (duas) unidades de cabine.
- Os banheiros químicos deverão estar em bom estado de conservação, limpos e não poderão estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.
- A contratada deverá efetuar os trabalhos de manutenção e prevenção junto aos equipamentos, para que se evite solução de continuidade junto ao evento assistido.
- A empresa é responsável também pela guarda, vigilância, segurança e manutenção dos equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo a contratante arcar com qualquer despesa relativa a dano, desaparecimento, roubo, furto ou intempéries, dos equipamentos, materiais e ferramentas.
- A empresa contratada será responsável exclusiva e isoladamente pelas atividades desenvolvidas por seus funcionários nos locais de execução da montagem do evento, bem como de viabilizar a segurança de seus funcionários nesses locais.



Desonerando desde já a contratante de qualquer obrigação trabalhista, sindical, estatutária ou qualquer outra que advenha dos serviços a serem prestados; a licitante deverá arcar com todas as despesas com impostos, encargos sociais e fiscais, hospedagem, alimentação, transporte, montagem, desmontagem, manutenção e instalação dos equipamentos e outra e quaisquer outras despesas que por ventura venham a ocorrer, incluindo as despesas referentes às licenças necessárias.

- Todos os equipamentos e procedimentos deverão estar licenciados e em conformidade com a legislação vigente. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- Quanto as medidas, constantes neste termo de referência são aproximadas, admitindo-se variações em até 5%, conforme normas da ABNT e desde que não desnaturem a característica do objeto e sua funcionalidade.
- A empresa contratada deverá possuir todas as ferramentas, instrumentos, e equipamentos de segurança no trabalho (EPI's) necessários à realização dos serviços. Caso seja necessário a contratante poderá solicitar a contratada no momento da execução dos serviços o PGR – Programa de Gerenciamento de Risco; LTCAT – Laudo Técnico das Condições de Ambiente de Trabalho; Treinamento de NR35 dos funcionários ou terceiros (quando aplicável); Treinamento de NR 10 dos funcionários ou terceiros (quando aplicável).
- Os materiais e os serviços deverão atender todos os padrões técnicos das Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) necessários à execução dos serviços.
- A contratada deverá atender as legislações pertinentes no que couber, tais como: Normas Técnicas de Segurança e Medicina do Trabalho, ABNT, CREA ou CAU, CFT, Corpo de Bombeiro IN nº 024/DAT/CBMSC, Laudo antichama, NR 35, NR 10 e demais normativas vigentes aplicáveis.
- A empresa contratada deverá possuir escritório num raio de até 120 km do município de Balneário Camboriú/SC.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto.



- Atender as chamadas para dar os esclarecimentos necessários quanto a eventuais problemas técnicos e administrativos junto aos serviços.
- Prestar serviços com eficiência e pontualidade, observadas as disposições sobre o assunto, no contrato e no Termo de Referência.
- Manter os seus profissionais identificados por crachás, quando em serviço, devendo substituir imediatamente, qualquer um deles, que seja considerado inconveniente a boa ordem e as normas disciplinares do contratante.
- Arcar com as multas decorrentes de qualquer infração, pagando todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos / serviços ofertados.
- Permitir ao contratante, que fiscalize os serviços que estiverem sendo executados sob sua responsabilidade, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, podendo o mesmo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais ou que atentem contra a segurança dos funcionários ou terceiros.
- Manter, durante toda a execução da Ata de registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação, exigidas no ato convocatório da licitação origem.
- Dar obediência aos termos do edital de licitação, cujas condições estão vinculadas a este Termo de Referência.

Deverão ser adotados critérios de sustentabilidade, além dos eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) Considerar a utilização de materiais e produtos que sejam ambientalmente sustentáveis, priorizando aqueles com menor impacto ambiental em sua produção, uso e descarte;
- b) Promover práticas de descarte adequado de resíduos gerados, seguindo as normas e regulamentações ambientais vigentes;

- c) Estimular a contratação de profissionais capacitados e conscientes em relação a questões ambientais, incentivando a adoção de boas práticas de sustentabilidade durante a execução do serviço;
 - d) Considerar o máximo de reaproveitamento de material possível, como forma de reduzir o consumo.
-
- Os equipamentos e serviços deverão ser conferidos e atestados pela Comissão Permanente de Eventos, nomeados através do Decreto nº 11.586, de 19 de fevereiro de 2024, ou pelos fiscais designados pelos órgãos requisitantes.
 - Os equipamentos que compõe o objeto do presente procedimento serão recebidos provisoriamente de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para verificação da conformidade dos materiais/equipamentos e serviços com as exigências contratuais. Neste caso, a contratante terá o prazo máximo de até 1 (uma) hora antes do evento, para verificar se os serviços/equipamentos fornecidos estão em consonância com o Edital e com seus anexos.
 - O recebimento definitivo somente poderá ser atestado depois de concluída a conferência e constatado o atendimento de todas as exigências contratuais previstas no termo de referência e edital, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado.
 - Objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído de forma imediata, ou até 1 (uma) hora antes do evento, às suas custas, sem prejuízo das penalidades. Nesse caso, será suspenso o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.
 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

8. Modelo de gestão do contrato

O gestor do futuro contrato da Secretaria de Turismo será o Diretor de Marketing, Sr. Rafael Diogo Amâncio e os fiscais serão os membros da Comissão Permanente de Eventos, nomeados através do Decreto nº 11.586, de 19 de fevereiro de 2024.

A comunicação entre contratante e contratada ao longo do contrato, se dará por protocolo eletrônico 1Doc (inclusive notificações), e-mail ou contato telefônico. Caberá a contratante acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto, solicitando à contratada todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

9. Critérios de medição e de pagamento

O pagamento dar-se-á em conformidade aos serviços prestados e aos resultados efetivamente obtidos, de acordo com as diárias e quantidades de cabines utilizadas na execução dos serviços objeto da contratação. Assim, em caso de desempenho inferior ao mínimo ajustado ou de entrega em desconformidade com o contrato, haverá redução dos valores devidos ao contratado.

O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias do recebimento do serviço, mediante nota fiscal atestada pelo fiscal de contrato. Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe reapresentada.

Os pagamentos serão realizados mediante procedimento bancário, em conta do fornecedor contratado.

Para fins de pagamento da nota fiscal ou da fatura, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



10. Forma e critério de seleção do fornecedor

Seleção de propostas, visando registro de preços de locação de banheiros químicos tipo cabine e tipo contêiner para realização de eventos, incluindo fornecimento, manutenção, desmontagem e demais atividades inerentes ao serviço, que fornecerá, sob demanda, o indispensável a cada evento, de acordo com o solicitante.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

O parcelamento da solução mostrou-se recomendável, tendo sido adotado em consonância com o art. 40, §2º, da Lei nº 14.133/2021. A divisão em lotes foi definida de forma a agrupar itens compatíveis entre si, assegurando maior concorrência entre fornecedores, flexibilidade na gestão contratual e otimização dos custos. Dessa forma, foram estabelecidos três lotes distintos — banheiros químicos tipo cabine, banheiros químicos tipo contêiner e banheiros químicos tipo contêiner luxo—, respeitando as peculiaridades técnicas e operacionais de cada modalidade. Essa estratégia possibilita ganhos de escala, amplia as oportunidades de participação no certame e garante maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, sem comprometer o controle e a padronização dos serviços prestados à Administração Municipal.

11. Estimativas do valor da contratação

A estimativa financeira para a execução dos eventos do calendário, totalizando R\$2.939.673,50 (dois milhões, novecentos e trinta e nove mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), conforme planilha abaixo:

LOTE 1

Item	Serviço	Unidade de medida	Quantidade	Valor médio	Valor Total
1	149468 – LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO	Diária	1700	R\$211,43	R\$ 359.431,00
2	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PNE	Diária	100	R\$281,95	R\$ 28.195,00
3	9717 – LOCAÇÃO DE 01 A 300 BANHEIROS QUÍMICOS – UM DIA (RÉVEILLON)	Diária	350	R\$426,73	R\$149.350,00
4	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PNE – UM DIA (RÉVEILLON)	Diária	35	R\$584,15	R\$ 20.445,00
5	167818 – LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO	Diária	220	R\$313,00	R\$ 68.860,00



	CARNAVAL				
6	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PNE (CARNAVAL)	Diária	20	R\$426,25	R\$ 8.525
TOTAL	R\$ 634.811,75				

LOTE 2

Item	Serviço	Unidade de medida	Quantidade	Valor médio	Valor Total
7	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO CONTÊINER COM CAIXA DE DEJETOS COM 10 CABINES, SENDO 1 PNE	Diária	100	R\$7.926,70	R\$ 792.670
8	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO CONTÊINER COM CAIXA DE DEJETOS COM 10 CABINES, SENDO 1 PNE – DIÁRIA EXCEDENTE	Diária	50	R\$7.762,50	R\$ 388.125
9	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO CONTÊINER SEM CAIXA DE DEJETOS COM 10 CABINES, SENDO 1 PNE	Diária	70	R\$8.012,50	R\$ 560.875
10	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO CONTÊINER SEM CAIXA DE DEJETOS COM 10 CABINES, SENDO 1 PNE – DIÁRIA EXCEDENTE	Diária	30	R\$6.467,50	R\$ 194.025
TOTAL	R\$1.935.695				

LOTE 3

Item	Serviço	Unidade de medida	Quantidade	Valor médio	Valor Total
11	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO CONTÊINER LUXO COM 6 CABINES FEMININAS	Diária	10	R\$9.300,00	R\$ 93.000
12	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO CONTÊINER LUXO COM 6 CABINES MASCULINAS	Diária	15	R\$9.300,00	R\$ 139.500
13	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO CONTÊINER LUXO COM 6 CABINES FEMININAS – DIÁRIA EXCEDENTE	Diária	10	R\$ 5.466,67	R\$ 54.666,67
14	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO CONTÊINER LUXO COM 6 CABINES MASCULINAS – DIÁRIA EXCEDENTE	Diária	15	R\$ 5.466,67	R\$ 82.000,00
TOTAL	R\$ 369.166,75				

R\$ 1.935.695
R\$ 93.000
R\$ 139.500
R\$ 54.666,67
R\$ 82.000,00
R\$ 369.166,75

Assinado por 3 pessoas: RAFAEL DIOGO AMARAL, NEZIO OLIVEIRA, BRUNO VICENTE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brc.10dc.com.br/verificacao/6C39-C0D8-646F-7EAA>.



12. Adequação orçamentária

As despesas para atender a esta contratação ocorrerão por conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Turismo. Despesas 691 – Produção de Festividades Turísticas e 692 – Participação em Eventos Turísticos.

Evandro Neiva Oliveira

Secretaria de Turismo

Anexo I - Justificativa de escritório num raio máximo de 120 km

Para justificar a exigência de que a empresa contratada possua um escritório num raio de 120 km do município de Balneário Camboriú, é importante destacar diversos fatores que influenciam diretamente na eficiência e a qualidade dos serviços prestados. Abaixo estão os pontos justificados de forma resumida:

1. Facilidade de comunicação e coordenação: A proximidade do escritório da empresa contratada permite uma comunicação mais eficiente e uma melhor coordenação com os organizadores do evento, fornecedores e outras partes envolvidas. Isso é essencial para garantir que todas as etapas do planejamento e execução do evento ocorram sem problemas, evitando atrasos e mal-entendidos.
2. Agilidade no atendimento de emergências: Em situações de emergência durante o evento, a presença de um escritório próximo possibilita uma resposta rápida e eficaz. A empresa contratada pode deslocar equipes rapidamente para solucionar qualquer problema, minimizando impactos negativos no evento.
3. Redução de custos de deslocamento: A proximidade reduz os custos relacionados ao transporte de equipes, equipamentos e materiais. Esses custos mais baixos podem se refletir em preços mais competitivos para os serviços oferecidos, beneficiando a organização do evento.
4. Experiências anteriores: Baseando-se em experiências negativas anteriores com fornecedores distantes, notamos que a distância dificultou a comunicação e o acompanhamento dos serviços. Portanto, preferimos trabalhar com empresas mais próximas para evitar esses problemas e garantir uma maior confiabilidade nos serviços prestados.
5. Conhecimento do local: Empresas localizadas próximas ao município tendem a ter um melhor conhecimento das particularidades da região, como infraestrutura, normas locais e condições climáticas. Esse conhecimento é crucial para o planejamento e execução eficiente e segura do evento.
6. Sustentabilidade: Optar por uma empresa próxima contribui para a redução da pegada de carbono do evento, diminuindo as emissões de gases de efeito estufa associadas ao transporte. Esta é uma vantagem importante para eventos que buscam adotar práticas mais sustentáveis.



7. Rapidez na mobilização de recursos: Um escritório próximo permite a mobilização rápida de recursos adicionais, como equipamentos, pessoal e suprimentos, em caso de necessidade. Essa agilidade é particularmente importante em eventos de grande porte, onde imprevistos podem ocorrer e demandar soluções rápidas.

8. Melhoria na qualidade do serviço: A proximidade facilita um atendimento mais personalizado e eficiente. A empresa pode estar mais disponível para esclarecer dúvidas, realizar visitas técnicas ao local do evento, fazer testes e realizar outras atividades que contribuem significativamente para a qualidade do serviço prestado.

Esses pontos demonstram que a exigência de um escritório próximo ao município de Balneário Camboriú é fundamentada em garantir a eficiência, qualidade, sustentabilidade e segurança dos serviços prestados, beneficiando tanto os organizadores quanto os participantes do evento.



ANEXO II - ANÁLISE CRÍTICA DOS ORÇAMENTOS

Após a realização de análise crítica e comparativa dos orçamentos obtidos para composição do valor estimado, constatou-se a necessidade de adequação de determinados itens constantes dos Lotes 2 e 3, em razão da variação entre as cotações apresentadas, conforme preceitua o Superior Tribunal de Justiça¹:

“É indispensável que a Administração avalie, de forma crítica, a pesquisa de preço obtida junto ao mercado, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados. (...) Para obtenção do resultado da pesquisa, não deverão ser considerados os preços excessivamente elevados, os inconsistentes e os inexequíveis, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.”

Dessa forma, com fundamento nos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à readequação dos valores mediante a adoção da média aritmética dos menores orçamentos válidos, de modo a assegurar maior fidedignidade aos preços de mercado, transparência na estimativa de custos e racionalidade na aplicação dos recursos públicos. Tal metodologia encontra respaldo técnico no próprio Manual de Pesquisa de Preços do STJ, garantindo que o valor estimado reflita o comportamento real do mercado e evite a ocorrência de sobrepreço ou inexequibilidade. Senão vejamos:

“(...) A IN SEGES/ME n. 65/2021 estabelece em seu artigo 6º que serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.”

¹ Manual de Orientação: Pesquisa de Preços – 4ª edição, STJ, 2021, item 1.4, p. 8



Assim, os itens do objeto passam a compor a seguinte estrutura de valores estimados, resultante da análise crítica e da metodologia de cálculo adotada, conforme quadro abaixo:

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	149468 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO	Dia	1.700	216,19	367.523,00
1	2	175087 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PNE	Uni	100	281,95	28.195,00
1	3	9717 - LOCAÇÃO DE 01 A 300 BANHEIROS QUÍMICOS - UM DIA (REVEILLON)	Dia	350	413,97	144.889,50
1	4	175088 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PNE – UM DIA (RÉVEILLON)	Uni	35	473,59	16.575,65
1	5	167818 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO CARNAVAL	Diária	220	318,24	70.012,80
1	6	175089 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PNE (CARNAVAL)	Uni	20	361,66	7.233,20
1					Valor total do lote	634.429,15
2	7	175090 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO CONTÊINER COM CAIXA DE DEJETOS COM 10 CABINES, SENDO 1 PNE	Uni	100	6.065,05	606.505,00
2	8	175091 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO CONTÊINER COM CAIXA DE DEJETOS COM 10 CABINES, SENDO 1 PNE – DIÁRIA EXCEDENTE	UNI	50	6.375,00	318.750,00
2	9	175092 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO CONTÊINER SEM CAIXA DE DEJETOS COM 10 CABINES, SENDO 1 PNE	Uni	70	6.425,00	449.750,00
2	10	175093 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO CONTÊINER SEM CAIXA DE DEJETOS COM 10 CABINES, SENDO 1 PNE – DIÁRIA EXCEDENTE	Uni	30	5.300,00	159.000,00
2					Valor total do lote	1.534.005,00
3	11	175305 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO CONTÊINER LUXO COM 6 CABINES FEMININAS	Diária	10	8.530,00	85.300,00

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07



3	12	175306 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO CONTÊINER LUXO COM 6 CABINES MASCULINAS	Diária	15	8.530,00	127.950,00
3	13	175307 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO CONTÊINER LUXO COM 6 CABINES FEMININAS – DIÁRIA EXCEDENTE	Diária	10	4.750,00	47.500,00
3	14	175308 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO CONTÊINER LUXO COM 6 CABINES MASCULINAS – DIÁRIA EXCEDENTE	Diária	15	4.750,00	71.250,00
3			Valor total do lote			332.000,00
						Total Geral
						2.500.434,15

Dessa forma, a readequação promovida importou na redução do valor global da licitação em R\$ 439.239,35, equivalente a aproximadamente 14,94%, com a finalidade de assegurar a fidedignidade das estimativas de custo, garantir a observância dos princípios da razoabilidade e da economicidade, promovendo, assim, a adequada e eficiente gestão dos recursos públicos.

Balneário Camboriú, 12 de novembro de 2025.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Patrimônio

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F313-83D1-53F7-6D68

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 12/11/2025 15:32:05
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/F313-83D1-53F7-6D68>